

RELATÓRIO SEMESTRAL DE AUTOMONITORAMENTO DOS RESÍDUOS

C & C COMERCIO VAREJISTA DE CONVENIENCIA LTDA
CNPJ: 23.908.885/0001-27

Junho/2018 a Novembro/2018



HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Av. Aguanambi, Nº 790-A, Sala 13, Bairro de Fátima
CEP: 60055-401 / + 55 85 33938392
[contato@hlsolucoesambientais.com.br](mailto: contato@hlsolucoesambientais.com.br)

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	4
3. CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE	4
4. PLANTA DE SITUAÇÃO	5
5. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	6
6. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	6
7. TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL	7
8. CONCLUSÃO	8
ANEXOS	9

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- **Razão Social**

C & C Comercio Varejista de Conveniência LTDA

- **CNPJ**

23.908.885/0001-27

- **Atividade Exercida**

Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

- **Dias e Horários de Funcionamento**

Diariamente, de 06h00min as 22h00min

- **Endereço**

Rod BR - 116, 2928 P, Parque Santa Maria, Fortaleza - CE.

- **Telefone**

(85) 3274-4146

- **Representante Legal**

- Camille Maria Grangeiro de Alencar Sousa
- CPF: 042.325.303-47

- **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos**

- Nº: PGR2018016974
- Emissão: 13/06/18
- Validade: 2 anos

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- **Nome**

Laiz Hérida Siqueira de Araújo

- **Formação Acadêmica**

Doutora em Engenharia Civil - Saneamento Ambiental – UFC

Pós-graduanda em Planejamento e Gestão Ambiental - UECE

Mestra em Engenharia Civil - Saneamento Ambiental - UFC

Tecnóloga em Processos Químicos - IFCE

Técnica em Química - IFCE

Técnica em Meio Ambiente – IFCE

- **Contatos**

Telefone: (85) 98644-0453

E-mail: diretoria@hlsolucoesambientais.com.br

- **Registro do Conselho de Química**

CRQ nº 10.400.333

3. CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE

- **Atividade Principal**

Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

- **Atividades Secundárias**

- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

- Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

- **Dias e Horários de Funcionamento**

Diariamente, de 06h00min as 22h00min.

4. PLANTA DE SITUAÇÃO



Localização da C & C Comercio Varejista de Conveniência LTDA

5. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semissólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semissólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

Na execução de uma atividade, a geração de resíduos é algo inevitável, por isso a necessidade e obrigação, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos a sua segregação na fonte geradora, bem com a sua disposição final de forma adequada e sustentável.

No estabelecimento em questão, identificou-se como principal atividade geradora de resíduos sólidos o comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados da seguinte forma (Quadro 1):

CLASSIFICAÇÃO NBR 10004:2004	DESCRÍÇÃO
Classe I – Resíduos Perigosos	Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.
Classe II A – Resíduos não Perigosos – Não Inertes	Por não ser enquadrarem nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.
Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes	Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Quadro 1 – Classificação dos Resíduos Sólidos de acordo com a NBR 10004:2004

7. TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL

No que concerne ao tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, a Lei nº 12.305 de 2010 e Decreto nº 7.404 de 2010, declaram que os resíduos recicláveis devem preferencialmente ser destinados para associações e/ou cooperativas de catadores de reciclados, incentivando as boas práticas de responsabilidade socioambiental. Já os resíduos não recicláveis devem ser dispostos em aterro sanitário por meio de contratação de empresa especializada. Sobre os resíduos perigosos, a referida Lei enfatiza a importância da destinação adequada e a prática da logística reversa, abordando a necessidade de meios de comunicação entre o gerador dos resíduos e o fabricante do produto utilizado.

A C & C Comercio, com relação ao transporte e disposição final de resíduos gerados no seu processo produtivo, especificamente resíduos recicláveis, está atendendo as deliberações da lei vigente, destinando-os adequadamente através das empresas ambientalmente legalizadas abaixo descritas:

- Metalpel Comercio de Materiais Recicláveis LTDA – ME / CNPJ: 14.607.476/0001-08 / Licença de Operação nº 313/2015
- Leonardo Kennedy Barros dos Santos / CNPJ: 06.085.433/0001-73 / Licença de Operação nº 0030/2017
- Klabin S.A. / 89.637.490/0144-48 / Licença de Operação nº 03.17.04.001239-0

No que diz respeito aos resíduos comuns não recicláveis (sobras de alimentos, resíduos de escritório, de banheiro e varrição), devido sua geração diária ser menor que 100 L, são destinados ao sistema de coleta pública cuja disposição final é o aterro sanitário.

A possibilidade de utilizar o sistema de coleta pública para tais resíduos, por consequência da sua baixa geração, está de acordo com a Lei Municipal nº 10.340, de 28 de abril de 2015, a qual define como grandes geradores e responsáveis pelo custeio dos serviços de segregação prévia, acondicionamento, transporte interno, armazenamento, coleta, transporte externo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos ou disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, os geradores de resíduos sólidos caracterizados como resíduos da Classe II, não perigosos, pela NBR 10.004, em volume igual ou superior a 100 L por dia (Art. 1º, inciso I).

8. CONCLUSÃO

Conclui-se que a C & C Comercio Varejista de Conveniência LTDA vem atendendo as deliberações das legislações concernentes à destinação final dos resíduos sólidos gerados no seu empreendimento e adota práticas de coleta seletiva, com o intuito de atender a Lei nº 12.305 de 2010 e o Decreto nº 7.404 de 2010, os quais declararam que os resíduos recicláveis devem preferencialmente ser destinados para associações e/ou cooperativas de catadores de reciclados, incentivando as boas práticas de responsabilidade socioambiental.

Para fins de comprovação ambientalmente adequada, seguem em anexo as Declarações de Doação desses resíduos.

ANEXOS

- Planilhas de Monitoramento
- Declarações de destinação
- Licenças Ambientais

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS

GERADOR: C & C COMERCIO VAREJISTA DE CONVENIENCIA LTDA **CNPJ:** 23.908.885/0001-27

Frequência: Semestral **Período:** Junho/2018 - Novembro/2018

Nº de Ordem	Mês	Resíduo	Origem da geração - Etapa do processo-	Classe (NBR 10004)	Quantidade Gerada	Unidade	Caracterização		Acondicionamento	Transportador	Licença	Destinação Final
							Composição Aproximada	Estado Físico				
1	Junho	Plástico	Loja e estoque	II A	2,5	kg	Polímeros	Sólido	Saco plástico e tambores	Metalpel Comercio de Materiais Recicláveis LTDA - ME	LO 313/2015	Leonardo Kennedy Barros dos Santos
2	Junho	Papelão	Loja e estoque	II A	6,25	kg	Celulose	Sólidos	Saco plástico e tambores	Metalpel Comercio de Materiais Recicláveis LTDA - ME	LO 313/2015	Klabin S.A
3	Junho	Comum	Loja	II A	<100	L/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Saco plástico e tambores	Coleta Pública	-	Aterro Sanitário
4	Julho	Plástico	Loja e estoque	II A	2,5	kg	Polímeros	Sólido	Saco plástico e tambores	Metalpel Comercio de Materiais Recicláveis LTDA - ME	LO 313/2015	Leonardo Kennedy Barros dos Santos
5	Julho	Papelão	Loja e estoque	II A	6,25	kg	Celulose	Sólido	Saco plástico e tambores	Metalpel Comercio de Materiais Recicláveis LTDA - ME	LO 313/2015	Klabin S.A
6	Julho	Comum	Loja	II A	<100	L/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Saco plástico e tambores	Coleta Pública	-	Aterro Sanitário
7	Agosto	Plástico	Loja e estoque	II A	2,5	kg	Polímeros	Sólido	Saco plástico e tambores	Metalpel Comercio de Materiais Recicláveis LTDA - ME	LO 313/2015	Leonardo Kennedy Barros dos Santos
8	Agosto	Papelão	Loja e estoque	II A	6,25	kg	Celulose	Sólido	Saco plástico e tambores	Metalpel Comercio de Materiais Recicláveis LTDA - ME	LO 313/2015	Klabin S.A
9	Agosto	Comum	Loja	II A	<100	L/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Saco plástico e tambores	Coleta Pública	-	Aterro Sanitário
10	Setembro	Plástico	Loja e estoque	II A	6,6	kg	Polímeros	Sólido	Saco plástico e tambores	Metalpel Comercio de Materiais Recicláveis LTDA - ME	LO 313/2015	Leonardo Kennedy Barros dos Santos

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS

GERADOR: C & C COMERCIO VAREJISTA DE CONVENIENCIA LTDA CNPJ: 23.908.885/0001-27

Frequência: Semestral Período: Junho/2018 - Novembro/2018

Nº de Ordem	Mês	Resíduo	Origem da geração - Etapa do processo-	Classe (NBR 10004)	Quantidade Gerada	Unidade	Caracterização		Acondicionamento	Transportador	Licença	Destinação Final
							Composição Aproximada	Estado Físico				
11	Setembro	Papelão	Loja e estoque	II A	16,6	kg	Celulose	Sólido	Saco plástico e tambores	Metalpel Comercio de Materiais Recicláveis LTDA - ME	LO 313/2015	Klabin S.A
12	Setembro	Comum	Loja	II A	<100	l/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Saco plástico e tambores	Coleta Pública	-	Aterro Sanitário
13	Outubro	Plástico	Loja e estoque	II A	6,6	kg	Polímeros	Sólido	Saco plástico e tambores	Metalpel Comercio de Materiais Recicláveis LTDA - ME	LO 313/2015	Leonardo Kennedy Barros dos Santos
14	Outubro	Papelão	Loja e estoque	II A	16,6	kg	Celulose	Sólido	Saco plástico e tambores	Metalpel Comercio de Materiais Recicláveis LTDA - ME	LO 313/2015	Klabin S.A
15	Outubro	Comum	Loja	II A	<100	l/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Saco plástico e tambores	Coleta Pública	-	Aterro Sanitário
16	Novembro	Plástico	Loja e estoque	II A	6,6	kg	Polímeros	Sólido	Saco plástico e tambores	Metalpel Comercio de Materiais Recicláveis LTDA - ME	LO 313/2015	Leonardo Kennedy Barros dos Santos
17	Novembro	Papelão	Loja e estoque	II A	16,6	kg	Celulose	Sólido	Saco plástico e tambores	Metalpel Comercio de Materiais Recicláveis LTDA - ME	LO 313/2015	Klabin S.A
18	Novembro	Comum	Loja	II A	<100	l/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Saco plástico e tambores	Coleta Pública	-	Aterro Sanitário

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PLANILHA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

GERADOR: C & C COMERCIO VAREJISTA DE CONVENIENCIA **CNPJ:** 23.908.885/0001-27

Frequência: Semestral **Período:** Junho/2018 - Novembro/2018

Declaração	Mês de geração	Resíduo	Quantidade Total	Unidade	Destinação Final	Nº da Licença Ambiental	Tratamento
DEC. 27/08/2018	Junho	Plástico	2,5	kg	Leonardo Kennedy Barros dos Santos	LO 0030/2017	Reciclagem
DEC. 27/08/2018	Junho	Papelão	6,25	kg	Klabin S.A	LO 03.17.04.001239-0	Reciclagem
DEC. 27/08/2018	Julho	Plástico	2,5	kg	Leonardo Kennedy Barros dos Santos	LO 0030/2017	Reciclagem
DEC. 27/08/2018	Julho	Papelão	6,25	kg	Klabin S.A	LO 03.17.04.001239-0	Reciclagem
DEC. 27/08/2018	Agosto	Plástico	2,5	kg	Leonardo Kennedy Barros dos Santos	LO 0030/2017	Reciclagem
DEC. 27/08/2018	Agosto	Papelão	6,25	kg	Klabin S.A	LO 03.17.04.001239-0	Reciclagem
DEC. 10/12/2018	Setembro	Plástico	2,5	kg	Leonardo Kennedy Barros dos Santos	LO 0030/2017	Reciclagem
DEC. 10/12/2018	Setembro	Papelão	6,25	kg	Klabin S.A	LO 03.17.04.001239-0	Reciclagem
DEC. 10/12/2018	Outubro	Plástico	2,5	kg	Leonardo Kennedy Barros dos Santos	LO 0030/2017	Reciclagem
DEC. 10/12/2018	Outubro	Papelão	6,25	kg	Klabin S.A	LO 03.17.04.001239-0	Reciclagem
DEC. 10/12/2018	Novembro	Plástico	2,5	kg	Leonardo Kennedy Barros dos Santos	LO 0030/2017	Reciclagem
DEC. 10/12/2018	Novembro	Papelão	6,25	Kg	Klabin S.A	LO 03.17.04.001239-0	Reciclagem

DECLARAÇÕES DE DESTINAÇÃO



METALPEL COMÉRCIO DEMATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA
 Rua Jardim Botânico, 01 – Ancuri - CEP: 60.874-120 – Fortaleza/CE.
 CNPJ: 14.607.476/0001-08 I.E.: 06.582.400-8.
 Fone: (85) 3275-6618.

DECLARAÇÃO

A QUEM POSSA INTERESSAR,

METALPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA – CNPJ: 14.607.476/0001-08, LOCALIZADA NA RUA JARDIM BOTÂNICO, 001 – BAIRRO: ANCURI, FORTALEZA – CE – CEP: 60.874-120.

DECLARA PARA FINS DE DIREITO QUE RECEBEMOS DE **C & C COMERCIO VAREJISTA DE CONVENINICIA LTDA ME**, CNPJ 23.908.885/0001-27, I.E. 06.483615-0 LOCALIZADO NA RODOVIA BR 113, 2928 – PARQUE SANTA MARIA – CEP: 60.873-164 – NESTA CAPITAL; OS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, 50 KG APARAS DE PAPELÃO-POS CONSUMO, 20 KG SUCATA DE FILME CRISTAL-POS CONSUMO; REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2018. PROVENIENTES DO DESCARTE DA MESMA. DANDO COMO DESTINO FINAL ENVIO PARA FÁBRICA DE INDUSTRIALIZAÇÃO.

PELO QUE FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO,

Fortaleza, 27 DE AGOSTO DE 2018

Verônica Camurça Lopes
 Verônica Camurça Lopes
 Metalpel Comércio de Materiais Recicláveis LTDA

14.607.476/0001-08

METALPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS
 RECICLÁVEIS LTDA ME
 Rua Jardim Botânico, 01 Ancuri
 CEP: 60874-120

Fortaleza

Ceará



METALPEL COMÉRCIO DEMATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA
 Rua Jardim Botânico, 01 – Ancuri - CEP: 60.874-120 – Fortaleza/CE.
 CNPJ: 14.607.476/0001-08 I.E.: 06.582.400-8.
 Fone: (85) 3275-6618.

DECLARAÇÃO

A QUEM POSSA INTERESSAR,

METALPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA – CNPJ: 14.607.476/0001-08, LOCALIZADA NA RUA JARDIM BOTÂNICO, 001 – BAIRRO: ANCURI, FORTALEZA – CE – CEP: 60.874-120.

DECLARA PARA FINS DE DIREITO QUE RECEBEMOS DE **C & C COMERCIO VAREJISTA DE CONVENIENCIA LTDA ME**, CNPJ 23.908.895/0001-27, I.E. 06.483615-0 LOCALIZADO NA RODOVIA BR 116, 2928 – PARQUE SANTA MARIA – CEP: 60.873-164 – NESTA CAPITAL; OS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, 50 KG APARAS DE PAPELÃO-POS CONSUMO, 20 KG SUCATA DE FILME CRISTAL-POS CONSUMO; REFERENTE AO PERÍODO DE SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2018. PROVENIENTES DO DESCARTE DA MESMA. DANDO COMO DESTINO FINAL ENVIO PARA FÁBRICA DE INDUSTRIALIZAÇÃO.

PELO QUE FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

Fortaleza, 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Verônica Camurca Lopes
 Metalpel Comércio de Materiais Recicláveis
 Verônica Camurca Lopes
 Metalpel Comércio de Materiais Recicláveis LTDA

14.607.476/0001-08

METALPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS
 RECICLÁVEIS LTDA ME
 Rua Jardim Botânico, 01 Ancuri
 CEP: 60874-120

Fortaleza

Ceará

SECRETARIA DE



LICENÇA AMBIENTAL

nº 0030/2017

01. CATEGORIA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)	02. NÚMERO/ PROCESSO 034/2017	03. VALIDADE 2 ANOS
--	---	-------------------------------

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental instituídos pelo Código Ambiental do Município de Picos/PI, Lei nº 2.497/2013, pelo Decreto nº 252/2013, bem como pelas Resoluções do CONSEMA nº 020 de 30/10/2013 e 023 de 04/12/2014, RESOLVE expedir a presente licença a

04. DENOMINAÇÃO LEONARDO KENNEDY BARROS DOS SANTOS- ME (LEOPLAST)	05. CPF/C.N.P.J. 06.085.433/0001-73
--	---

06. ENDEREÇO RUA PROJETADA- 241 N º 793 CONJ. WALDEMAR DE MOURA SANTOS (PANTANAL)	07. Bairro PARQUE INDUSTRIAL	08. Cidade PICOS/PI
--	---	-------------------------------

ESTA LICENÇA AUTORIZA A EMPRESA CITADA A REALIZAR OS SERVIÇOS
RELATIVOS AO SEGUINTE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE.

09. EMPREENDIMENTO / ATIVIDADE
PRINCIPAL: 22.22-6-00- FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAIS
PLÁSTICOS
SECUNDARIAS: 38.32-7-00; 46.87-7-01; 46.87-7-03; 38.39-4-99

10. PARECER
A Equipe Técnica Multidisciplinar, nomeada através da Portaria 091/2016, analisou o requerimento do empreendedor e emitiu parecer favorável a presente autorização tudo em consonância com a legislação ambiental vigente.

Picos, Piauí; 03 de Julho de 2017.


Dr. FILOMENO PORTELA RICHARD NETO
Secretário do M. Ambiente e Recursos Hídricos.

ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO VALDEMAR RODRIGUES
Avenida Getúlio Vargas, nº 549, Centro, Picos/PI
E-MAIL: meioambientepicos@hotmail.com

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO	
Nº 03.17.04.001239-0	VALIDADE 28/04/2019
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 014953/2016 expede a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO).	
1 - Nº Empreendimento 000000107	2 - Razão Social KLABIN S.A.
3 - Endereço ROD PE 75 KM 4,5, S/N - ENGENHO PEDREGULHO	
4 - Município Goiana - PE	5 - CEP 55900000
6 - CNPJ / CPF 89.637.490/0144-48	7 - RG / Inscrição Estadual
8 - Caracterização do Empreendimento O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Fabricação de Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel, Código 1.1 - Q do Anexo I, da Lei Estadual nº 14.249/2010 e suas alterações, referente à Renovação da Licença de Operação - RLO, cuja atividade principal consiste na fabricação de papel a partir de aparas de papel, e caixas papelão. Localizado no seguinte endereço: Rodovia PE 75 Km 4,5, sn, Engenho Pedregulho, 55900000, Goiana - PE	
9 - Exigências 1. A empresa deverá reformar a área de armazenagem temporária dos resíduos orgânicos, com piso impermeável, melhoria da drenagem e coberta no prazo de 90(noventa) dias; 2. Os resíduos sólidos deverão ser acondicionados de acordo com suas classes como preconiza as normas NBR 11.174 para resíduos classe II e 12.235 da ABNT para resíduos classe I; 3. Comunicar imediatamente à CPRH qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais; 4. A empresa deverá realizar anualmente, análise isocinética para determinação de MP, NOx, e SOx na chaminé das caldeiras; 5. A empresa deverá apresentar, trimestralmente, as análises mensais do automonitoramento dos efluentes industriais gerados e do rio onde é lançado o efluente tratado, sendo os pontos de amostragem e os parâmetros básicos de monitoramento os seguintes: 5.1 Ponto de amostragem: 5.1.1 Entrada do sistema de tratamento (efluente bruto): Parâmetros: Vazão média, pH, Temperatura, DQO, DBO; 5.2 Saída do sistema de tratamento (saída da lagoa de polimento): 5.2.1 Parâmetros: Vazão, pH, Temperatura, DQO, DBO, SST, SD60, Óleos e Graxas; Toxicidade; e coliformes termotolerantes; 5.3 Monitoramento do Rio Capibaribe Mirim 100 a montante e 100 m a jusante do ponto de lançamento Parâmetros: pH, temperatura, Oxigênio dissolvido, DBO, DQO, O&G; 6. O empreendimento deverá realizar manutenção e limpeza no sistema final de esgotamento sanitário, a cada 300 (trezentos) dias, por empresa devidamente licenciada ambientalmente. Na ocasião desta limpeza, deverá requerer e manter à disposição do Órgão Ambiental, a Nota Fiscal do serviço realizado, bem como o manifesto de recebimento dos efluentes sanitários pelo empreendimento que fará o tratamento destes; 7. O empreendimento deverá apresentar, obrigatoriamente online , até o dia 30 de Junho, a Declaração Anual dos Resíduos Sólidos Industriais - Darsi, conforme Instrução Normativa CPRH nº 003/06; 8. Apresentar os comprovantes do pagamento da Taxa de Fiscalização das Atividades Potencialmente Poluidoras de Pernambuco (TFAPE), conforme Lei Estadual nº 13.361/2007, dos anos de 2013, 2014 e 2015.	
10 - Requisitos 1. O lançamento de efluentes industriais deverá atender aos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 430/2011 e Norma Técnica CPRH 2001	
12 - DATA EMISSÃO 28/04/2017	Pag.1/2

Documento assinado digitalmente

Assinado em 12/05/2017 09:53:54 - Assinado anteriormente em 28/04/2017 11:42:08 - Licença assinada 2 vezes

Código de Autenticação : MY100LM0

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=03.17.04.001239-0&cd=MY100LM0>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

 Papel Reciclado não clorado, com menor custo ambiental.

- e 2.007;
2. Os resíduos sólidos, classe IIA e IIB, deverão ser acondicionados e armazenados de acordo com a NBR 11.174 da ABNT;
 3. Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a CPRH autorização para transporte e disposição final dos mesmos;
 4. As emissões atmosféricas deverão atender aos padrões especificados pelas Resoluções CONAMA nº 382/2006 e 436/2011;
 5. Os resíduos de fluidos refrigerantes e cilindros usados oriundos da manutenção dos equipamentos deverão atender aos requisitos descritos nas Resoluções CONAMA 267/2000 e 340/2003;
 6. A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme a Lei Estadual nº 14.236/2010.

11 - Observação

1. A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle Ambiental vigente;
2. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença de Operação;
3. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao Meio Ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente atividade;
4. Quaisquer alterações das atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença da CPRH;
5. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante a CPRH, até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;
6. A empresa deverá comunicar de imediato qualquer acidente que venha a por em risco a integridade do meio ambiente relatando as medidas de mitigações realizadas;
7. O novo ponto de lançamento dos efluentes tratados no Rio Capibaribe Mirim está liberado para operação.

12 - DATA EMISSÃO

28/04/2017

Pag.2/2

Documento assinado digitalmente

Assinado em 12/05/2017 09:53:54 - Assinado anteriormente em 28/04/2017 11:42:08 - Licença assinada 2 vezes

Código de Autenticação : MY100LM0

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=03.17.04.001239-0&cd=MY100LM0>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



Rua Santana, 367, Casa Forte Recife - PE CEP 52060-460 CNPJ: 06.052.204/0001-52 Tel.: 81 3182.8800 www.cprh.pe.gov.br

 Papel Reciclado não clorado, com menor custo ambiental.



Prefeitura de
Fortaleza

Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo SEUMA 7805/2014	Validade 06/11/2020	Data 06/11/2015	Nº 313/2015
Empreendedor METALPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA - ME			
Atividade Principal COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO			
Endereço RUA JARDIM BOTÂNICO, Nº 01.		Bairro ANCURI	
Município FORTALEZA		Estado CEARÁ	
CNPJ/CPF 14.607.476/0001-08			
EMPREENDIMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO, COM SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. POSSUI ÁREA DO TERRENO DE 9492,00 M ² E ÁREA EDIFICADA DE 1.417 M ² . OBS: REALIZA A GUARDA DOS CAMINHÕES NO LOCAL; NÃO REALIZA SERVIÇOS DE OFICINA (TROCA DE ÓLEO/MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO) E LAVAGEM DOS VEÍCULOS.			
CONDICIONANTES: ESTA LICENÇA NÃO EXIME O EMPREENDIMENTO DE POSSUIR ÁVARA DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS 1. Submeter à prévia análise da SEUMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento; 2. Cumprir rigorosamente o que determina a Legislação Ambiental vigente nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal; 3. Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente; 4. Afixar placa indicativa do Licenciamento Ambiental em local visível; 5. Identificar os caminhões e caçambas estacionárias com o nº da LO e sua validade, e com o credenciamento realizado pela EMLURB; 6. Deixar disponível à Fiscalização, Relatórios semestrais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento; 7. Manter as máquinas e equipamentos em boas condições de uso, de modo a evitar ou minimizar ruidos acima dos parâmetros estabelecidos na Lei Municipal nº 8097/97 – Lei de Combate a Poluição Sonora, sob pena de fiscalização; 8. Esta licença foi emitida com base nas condições operacionais da empresa em 05/11/2015, podendo a mesma ser cancelada caso haja violação ou inadequação dos condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta Licença conforme art. 56 da Lei Complementar nº 208, de 15 de Julho de 2015; 9. Requerer a Renovação da Licença de Operação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de validade desta Licença conforme Art. 41 da Lei Complementar nº 208/2015; 10. Disponibilizar SEMESTRALMENTE à CEPA / SEUMA, Relatório dos testes de opacidade dos veículos da empresa; 11. Publicar a concessão da licença expedida no presente processo no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à sua concessão em cumprimento ao disposto no art. 10 § 1º da Lei 6938/1981, com a redação determinada pelo art. 20 da lei Complementar 140/2011; 12. O empreendimento ficará passível de fiscalização pela SEUMA.			

(Assinatura)
Gerente da Célula Licenciamento Ambiental
Aline Barbosa C. Pereira

Gerente da Célula de
Licenciamento Ambiental
SELA/SEUMA - PMF

(Assinatura)
Coordenador (a) do Licenciamento

CAROLINE CÂMARA BENE
Licenciadora do Licenciamento
Matrícula 52678-2
SELA/SEUMA



Avenida Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-310 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3452-6900